

LEI N.º 2.621, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Dá Denominação a Logradouro Público

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Ginásio Poliesportivo Vasco de Vasconcelos**, o Ginásio que será construído no Loteamento Toribaté II, à Rua Campina Verde com Avenida Geraldo Luis Ferreira, Bairro Rancho Alegre.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 16 DE FEVEREIRO DE 2012.



Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal